

O.D.

Emendado
Lei N.º 3843 de
14 de 11/91

aprovado



FOLHA N.º 001
DATA 04/11/91
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 91

PROCESSO

N.º 686/91

Interessado: Poder Executivo municipal

Assunto: Projeto de lei n.º 172/91 autoriza liberar ajuda em favor de Gabriel Nunes

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de mil novecentos e noventa e _____ autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

GABINETE DO PREFEITO
DILO BINDA

RUA MELVIN JONES, 90 - TEL. (027) 722-5000 - RAMAIS 127 E 132 - (027) 722-0269 - TELEX 27-7005_IPMC

FÓLHA N.º 002

DATA 04/11/91

RUBRICA

Of. n.º 507
L-4005

Colatina, 04 de novembro de 1991.

MENSAGEM Nº 139/91

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Senhor Gabriel Nunes foi submetido a uma cirurgia para corrigir uma seqüela de paralisia infantil da qual era portador, que após concluída ficou constatada a necessidade de uso de um aparelho, de um par de botas e de um par de bengalas canadenses a fim de facilitar sua locomoção.

Todavia o custo do aparelho é de um valor bastante elevado não possuindo o Senhor Gabriel condições de adquiri-lo. Para tanto está reivindicando uma ajuda financeira do Poder Público, pois apesar de estar contando com a boa vontade e solidariedade da comunidade que está envolvida em conseguir recursos, não dispõe ainda do montante necessário.

Considerando a extrema necessidade do Senhor Gabriel fazer uso do aparelho para que possa locomover-se sozinho, entendemos que poderíamos colaborar com uma parcela de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), quando estamos propondo a esse Legislativo autorização necessária para a concessão dessa ajuda.

Assim sendo, estamos remetendo o incluso projeto-de-lei acompanhado do laudo médico e do orçamento referente ao aparelho, solicitando o irrestrito apoio de V.Ex^a. e dos Senhores Vereadores na sua aprovação.

Cordialmente,


DILO BINDA
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^o. Sr.
José Donaldo Giacomini
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina
Nesta.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	N.º 686 Fls	21 Livro 03
	Colatina, 04 de	11 de 1991
	FUNCIÓARIO	

VLST/Adília.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES**

GABINETE DO PREFEITO

DILO BINDA

RUA MELVIN JONES, 90 - TEL. (027) 722-5000 - RAMAIS 127 E 132 - (027) 722-0269 - TELEX 27-7005_IPMC

*Lei nº 4005
de 02/10/91*

PROJETO-DE-LEI Nº 172/91

Autoriza liberar ajuda em favor de Ga
briel Nunes:

A Câmara Municipal de Colatina, do Es
tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a liberar auxílio financeiro no valor de Cr\$......
150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em favor
de Gabriel Nunes.

Parágrafo Único - Os recursos destinam-se a aquisição de um apa-
relho, de um par de botas e de um par de bengalas ca
nadenses para serem utilizados pelo Senhor Gabriel
Nunes.

Artigo 2º - O beneficiado prestará contas dos recursos recebidos
imediatamente à utilização dos mesmos.

Artigo 3º - Os recursos necessários a atender a despesas previs
ta nesta lei correrão à conta da dotação orçamentária
assim classificada:

10 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência So
cial

Atividade: 15814862.27 - Manutenção da Assistência So
cial

3.2.5.9 - Outras Transferência a Pessoas

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.



ORTOPEDIA NOSSA SENHORA DA PENHA

INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

C. G. C. 07.578.517/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.794.544-6

Ademar Guss

Calçados e Palmilhas Ortopédicas, Cadeiras de Rodas, Cintas, Coletes, Colar Cervical, Muletas e Bengalas, Ortese (Tutores) Prótese (Perna, Alumínio, Fibra, Cosmética)

MATRIZ: Rua Soldado Antonio de Farias, 31 - Centro - Vitória - E.S. - CEP 29.000 - Tel. 222-5693

FILIAL: Rua Alexandre Calmon, 338 — Colatina — Espírito Santo — Telefone: 722-5560

Vitória, 14 de Outubro de 1991

FOLHA N.º 004
DATA 04, 11, 91
RUBRICA £

ORÇAMENTO

De um Aparelho Tutor Longo Bilateral, com cinto pélvico e apoio isquiático e um par de Botas Ortopédicas e um par de Bengalas Canadense para GABRIEL NUNES.

Preço..... 741.300,00

Entrega... 30 dias

Garantia... 01 ano

Validade da proposta.. até 30.10.91

Cond.de pagamento. 50% de entrada e o restante na entrega do Aparelho.

Atenciosamente,

ORTOPEDIA N. S. DA PENHA

ADEMAR GUSS

Ademar Guss
PROPRIO

FOLHA N.º 005

DATA 04/11/91

RUBRICA

Clínica Ortopédica Anchieta

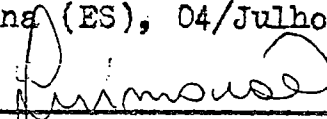
Dr. EDMILSON GUIMARÃES

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o sr. GABRIEL NUNES, foi por mim operado de sequela paralisia infantil e necessita de usar um aparelho de descarga para membro inferior com apoio pélvico e um par de muletas canadenses.

E, por ser verdade firmo a presente para um só fim e efeito.

Colatina (ES), 04/Julho/1.991.-



Edmilson Guimarães (Dr.)

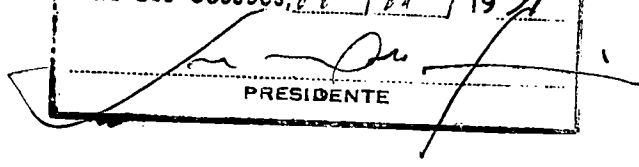
CRE-ES nº 2.279.

Rua Alexandre Calmon, 322 - Centro
CEP 29.700 - COLATINA - ESP. SANTO

FONES { Consultório: 722-0327
Residência: 722-4618

AS COMISSÕES PERMANENTES

Gala das Sessões, 11/11/1991


PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 205/91

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM
 à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta Au-
 gusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, Pará-
 grafo 2º, da Resolução Nº 01/84 (Regimento Interno), a dis-
 pensa dos interstícios regimentais para única discussão, o
 Projeto de Lei Nº 172/91

oriundo do

em que,

Power Executivo
Autarquia liberar ajuda em fa-
vor de Gabriel Nunes

Colatina, 11 de novembro de 1991

Helio Dal...
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Falder Nascimento
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Assinaturas de 14 (quatorze) Vereadores.

ZM.

[Signature]


Aprovado em Uniao
Discussão por comunidade
Sala das Sessões, 11/11/1987
[Signature]
PRESIDENTE

11



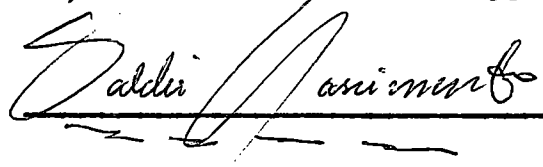
P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 172/91, que "AUTORIZA LIBERAR AJUDA EM FAVOR DE GABRIEL NUNES", de autoria do Poder Executivo Municipal, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XII: "Concessão de auxílios e subvenções" no Artigo 207 da mesma Lei: "A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, prevenção, proteção e recuperação". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela como se encontra redigido, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

*Assinaturas de 02
 (dois) membros desta
 Comissão.*


Sala das Comissões

Em, 11 de Novembro de 1 991



 J. Stuartius.:

APROVADO EM
DISCUSSÃO POR: *Amorim*
SALA DAS SESSÕES, 11/11/1991
PRESIDENTE *Amorim*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO




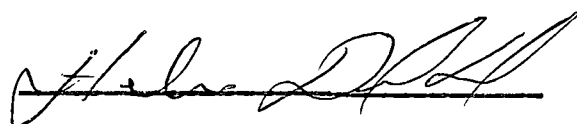
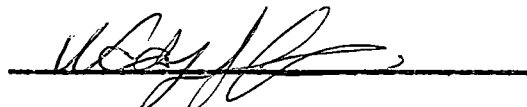
P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 172/91, que "AUTORIZA LIBERAR AJUDA EM FAVOR DE GABRIEL NUNES", de autoria do Poder Executivo Municipal, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 70 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo na Proposta Orçamentária aprovada para o Exercício de 1991, onde o subelemento 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas, da Atividade: 15814862.27 - Manutenção da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, possui recursos suficientes para cobrir a despesa originária da aprovação do Projeto de Lei supracitado. Tendo em vista o exposto e as preciosas considerações feitas pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, como se encontra redigido, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões

Em, 11 de Novembro de 1991

Assinatura de 02
(dois) Membros desta
Comissão




MUNICIPAL

Aprovado em Reuniao
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 11/11/1991
[Signature]
PRESIDENTE



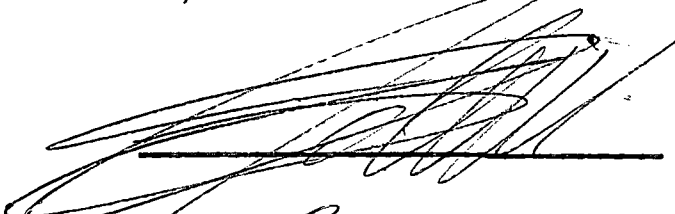
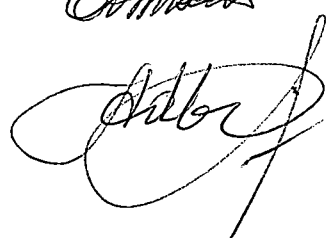
P A R E C E R

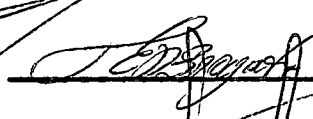
A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 172/91, que "AUTORIZA LIBERAR A JUDA EM FAVOR DE GABRIEL NUNES", de autoria do Poder Executivo Municipal, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 72 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo na Lei Orgânica Municipal e na Proposta Orçamentária aprovada para o Exercício de 1991, conforme as preciosas considerações feitas pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Tendo em vista o exposto e considerando o significado da liberação desses recursos para a aquisição de instrumentos que beneficiem o agraciado, contribuindo para o seu bem-estar, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, como se encontra redigido, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

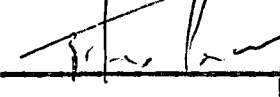
Sala das Comissões

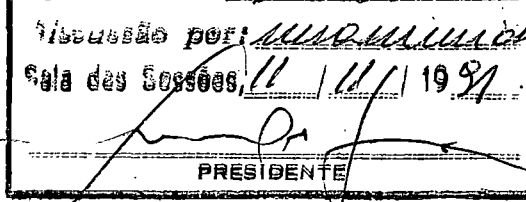
Em, 11 de Novembro de 1991

*Assinatura de 03
(três) Membros desta
Comissão*







Aprovado em Reuniao
discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 11 / 11 / 19 91

PRESIDENTE

507/91

Em, 13 de novembro de 1991

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Prefeito Municipal de Colatina
REF. Remessa (Faz).

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V.Exa., cópia da Lei nº 4005, aprovada na Reunião do dia 12 de novembro do corrente.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES



JOSE DONALDO GIACOMIM
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Dilo Binda
DD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta.
Ifm.

LEI Nº 4 005

Autoriza liberar ajuda em favor de Gabriel Nunes:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a liberar auxílio financeiro no valor de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em favor de Gabriel Nunes.

Parágrafo Único - Os recursos destinam-se a aquisição de um aparelho, de um par de botas e de um par de bengalas canadenses para serem utilizados pelo Senhor Gabriel Nunes.

Artigo 2º - O beneficiado prestará contas dos recursos recebidos imediatamente à utilização dos mesmos.

Artigo 3º - Os recursos necessários a atender a despesas previstas nesta Lei correrão à conta da dotação orçamentária assim classificada:

10 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Atividade: 15814862.27 - Manutenção da Assistência Social

3.2.5.9 - Outras Transferência: a Pessoas

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 12 de novembro de 1991


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data


SECRETÁRIO

l fm.